

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/83

Dispõe Sobre a Realização das Reuniões Ordinárias.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 29 de junho de 1983, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º _ A Câmara Municipal de Rio Pomba reunirá mensalmente, em caráter ordinário.

Art. 2º _ A realização da Sessão prevista no artigo anterior, o correrá sempre às 20 (vinte) horas, da primeira sexta-feira de cada mês.

§ 1º) Ocorrendo feriado, esta será transferida automaticamente, para a próxima sexta-feira.

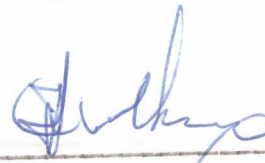
Art. 3º _ Fica estabelecido como de recesso, os meses de : janeiro, julho e dezembro.

Art. 4º _ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983.



Carlos Mendes Peixoto
Presidente



José Lucas Coelho
Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem à mesa da Câmara, promulgação do Projeto de Resolução nº _____, em anexo.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983.

Francisco Teixeira Joga

Jurbas Pena

Vicente de Paula de Aldeira

Joaquim Santos Martins



Paulo Alves Coelho